



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666  
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 911/93

Concede antecipação salarial aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

O Povo do município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

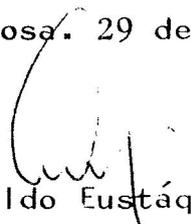
Art. 1º - Fica a autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizada a conceder a seus servidores estatutários antecipação salarial de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 1993.

Art. 2º - O importe correspondente à antecipação autorizada no artigo anterior correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes arrecadação própria, e não será repassado aos preços das tarifas de água e esgoto.

Art. 3º - A referida antecipação ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e orçamentária da autarquia, nos termos da legislação municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de abril de 1993.

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

Aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 27/04/93. )